



Lançada na Assembleia cartilha que baliza conduta de agentes públicos no período eleitoral

Em um evento realizado na Assembleia Legislativa na tarde dessa terça-feira (11), com grande participação de gestores e servidores de secretarias e autarquias da administração pública estadual, além de autoridades convidadas, a Procuradoria Geral do Estado (PGE-MA) lançou a nova versão da Cartilha de Condutas Vedadas a Agentes Públicos para o período eleitoral 2024. A publicação, que tem como referência a Lei nº 9.504/97, visa fornecer diretrizes claras e objetivas durante o período eleitoral, garantindo a lisura do pleito e a proteção do patrimônio público.

Com 28 páginas, de fácil leitura, a cartilha traz uma importante abordagem sobre os princípios jurídicos que devem nortear a atuação dos agentes públicos, com ênfase na probidade administrativa e simetria de oportunidades, fundamentais para assegurar um processo eleitoral justo e transparente. Durante o evento, os procuradores Marcus Bacellar e Marthá Monteiro, que coordenaram a revisão e atualização da 3ª edição do documento, destacaram pontos específicos da cartilha e fizeram um resumo das principais previsões normativas no âmbito eleitoral, de acordo com a mais recente jurisprudência atualizada do Tribunal Superior Eleitoral e do Supremo Tribunal Federal. Para Marthá Monteiro, "o conceito de agentes públicos previsto na legislação de regência é bastante amplo, então é importante que todos



PGE-MA lançou a cartilha, em evento na Assembleia Legislativa

os servidores de cada órgão da administração pública estadual tenham conhecimento sobre as normas que são aplicadas neste período". Enfatizando o trabalho realizado, o procurador-geral Valdenio Caminha destacou que, por determinação do governador, a PGE está orientando todas as secretarias a respeito das vedações existentes e das condutas que devem ser adotadas pelos servidores durante o período eleitoral. "É de suma importância a conscientização e participação de todos para que o pleito seja livre e o voto soberano de todos os maranhenses seja respeitado".

Para o secretário da Casa Civil, Sebastião Madeira, que representou o governador Carlos Brandão na ocasião, o lançamento da cartilha foi um momento muito importante às vésperas das eleições em todo o país. "É de grande importância reunir os agentes públicos para que eles possam ver o que legalmente é permitido para que as eleições possam ocorrer com a maior lisura possível", afirmou Madeira. A presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputada Iracema Vale, ressaltou a importância do instrumento para todos os agentes políticos e para a sociedade em geral. "Conhecer

e respeitar a legislação eleitoral é um dever. É um dever cívico que fortalece a nossa democracia. Nós estamos certos de que com informação e com conscientização nós podemos construir uma democracia mais forte e participativa", destacou. A Cartilha aborda de maneira didática as principais regras e condutas que devem ser observadas no período eleitoral, facilitando o entendimento e a aplicação das leis. A 3ª versão revisada e atualizada pode ser baixada diretamente no site da PGE Maranhão (www.pge.ma.gov.br), acessando o menu e entrando na página "Institucional".

Cláudio Humberto



www.diariodopoder.com.br

Com André Brito e Tiago Vasconcelos

"Na prática nós temos Dilma Rousseff como ministra da Fazenda"
 Senador Ciro Nogueira (PP-MT) desvendando a inspiração das trapalhadas de Haddad

Importar arroz era ideia fixa de Lula já em 9 de maio

Há mais de um mês, em São José da Tapera (AL), Lula (PT) já defendia a importação de arroz com intrigante ênfase, mas não pela tragédia no Rio Grande do Sul e sim porque se disse "puto da vida" com o preço, segundo ele, de 33 reais por saca de 5 quilos. Sem admitir que preço alto tem a ver com pesados impostos do seu governo, Lula assinou medida provisória liberando R\$7,2 bilhões para importar 1,3 milhão de toneladas. O leilão de importação foi anulado na terça-feira (11), com indícios de corrupção.

Caso de polícia

A ligação de filho de Nori Geller, secretário de Política Agrícola, com importadores de arroz transforma as suspeitas em caso de polícia.

Brasil abastecido

Lula decidiu importar sem procurar saber se era necessário, e manteve a decisão apesar da garantia de que não havia risco de desabastecimento.

Colhido e a salvo

A Fenarroz, que representa 6 mil produtores gaúchos, informou desde o primeiro momento que quase toda a safra já estava colhida e a salvo.

Estava escrito

Sinais de corrupção surgiram nos leilões, com a opção de entregar R\$ 732 milhões a uma loja de queijos de Macapá (AP) para importar arroz.

Projeto exige 'ok' indígena em licença ambiental

Na miúda, avança na Câmara projeto que burocratiza ainda mais a concessão de licença ambiental para empreendimentos e atividades em territórios ditos indígenas e quilombolas. O texto, esquecido desde 2018, ganhou suspensíssima celeridade no governo Lula. O projeto escaneia a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) e empodera indígenas, geralmente assistidos de perto por ONGs picaretas, e outros grupos com poder de veto à permissão. Negócios nestas áreas só com aval da turma.

Trincheira

Junto Amaral (PL-MG) tentou devolver à Funai a competência para ouvir e emitir parecer sobre os direitos indígenas. Foi negado pela relatora.

Ongueiros festejam

O projeto é relatado por Talíria Petrane (PsoL-RJ), extremista que rejeitou também emenda para ouvir serem consultadas, sem poder de veto.

Cacique manda

Consultas assim seguem metodologia da Funai. Pelo novo texto, as comunidades e que vão definir data, idioma, local, votação, registro...

Indícios de safadeza

Ao contrário do que afirmou o ministro Carlos Fávaro (Agricultura), o envolvimento do filho do seu secretário de Política Agrícola com intermediários na importação do arroz é exatamente o fato que desabona o governo e gera suspeita. É preciso investigar os indícios de safadeza.

CPI do Tio Ladrão

O deputado Zucco (PL-RS) insiste na CPI do Arrozão ou "do Tio Ladrão", como as redes sociais a batizaram com ironia, lembrando a marca gaúcha Tio João, campeã de vendas em todo o País.

vendas em todo o País.

Domo brasileiro

O senador Ciro Nogueira (PP-PI) comparou o Congresso ao Domo de Ferro, escudo de Israel, protegendo a sociedade das bombas fiscais de Lula: "Quando não é aumentando despesas, e aumentando impostos".

Tolerância tem limite

"Tudo tem limite, inclusive a tolerância para as bandalheiras do governo Lula", avalia a deputada Adriana Ventura (Novo-SP) ao celebrar a anulação do suspensíssimo leilão bilionário para importar arroz.

Desinteresse de ocasião

Questionado sobre quantas empresas não qualificadas venceram o suspeito leilão de arroz, o ministro Paulo Teixeira (Desenvolvimento Agrário) simplesmente respondeu que "isso não interessa".

Vigilância

"Claramente o governo foi forçado a anular o leilão", disse o senador Rogério Marinho (PL-RN). "Se não fosse pela vigilância do povo, o PT estaria gastando bilhões, sem transparência, com empresas suspeitas e sem capacidade operacional e financeira", alertou.

Projeto Janones

O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), quer moralizar as comissões, recorrente palco para baixaria parlamentar. Apresentou projeto para suspender o mandato de deputados armaceiros.

TV de um só

"A TV Câmara virou a TV de um partido político... e ela é subsidiada pelo povo", disse o deputado Osmar Terra (MDB-RS). "Ainda bem que temos as redes sociais que querem censurar e nós não vamos deixar."

Pensando bem...

...arroz de festa, no governo petista, tem outro significado.

PODER SEM PUDOR

Pavio curtíssimo

Adhemar de Barros estava sempre às voltas com repórteres e suas perguntas nem sempre compreendidas. Na campanha presidencial de 1960, durante uma coletiva, um jornalista perguntou se sua candidatura, no fundo, não beneficiaria a de Jânio Quadros (UDN). Adhemar não suportou a provocação. Pegou o microfone do repórter e afirmou: "Primeiro, não permito que pronuncie o nome do demônio na minha frente. E depois, como médico, posso dizer que o senhor é um débil mental!" E encerrou a entrevista.



Justiça determina demolição de construção irregular em São Luís

O município de São Luís deve demolir uma edificação construída irregularmente sobre uma galeria de águas pluviais na Rua da Liberdade, nº 19-A, no bairro Anil, em São Luís. A sentença da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís é fruto de um pedido do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) em uma Ação Civil Pública (ACP) movida contra o município de São Luís e os réus José Alves do Nascimento Júnior e Miguel Arcângelo de Azevedo Neto. O MPMA argumentou que o município de São

Luís teve conhecimento da irregularidade e, apesar de ter autorizado uma ação para a demolição da obra em 2012, não prosseguiu com as medidas necessárias após a extinção do processo sem julgamento do mérito. Além disso, o Ministério Público destacou a negligência do município em não fiscalizar e impedir a construção na área de domínio público, crucial para a gestão das águas pluviais da região. Segundo o MPMA, a edificação, além de estar em local proibido, prejudica o escoamento de águas pluviais, potencializando riscos

ambientais e de saúde pública para a comunidade local. A sentença proferida pelo juiz Douglas de Melo Martins, baseada no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, determinou que José Alves do Nascimento Júnior e Miguel Arcângelo de Azevedo Neto devem demolir, em até um ano, todas as construções ou edificações realizadas sobre a galeria de águas pluviais situada na Rua da Liberdade, 19-A, esquina com a Rua Ministro Ribeiro da Costa, Bairro Cutim/Anil. Caso não cumpram a determinação, o município de São Luís será responsável por executar a

demolição, atuando como devedor subsidiário, conforme jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ). O descumprimento das determinações resultará em uma multa diária de R\$ 1 mil. Ainda na decisão, o magistrado destaca que o município, como gestor da política urbana e ambiental, é corresponsável pela manutenção das áreas públicas e pela fiscalização das ocupações irregulares. A sentença reafirma a importância da preservação das áreas destinadas ao escoamento das águas pluviais, enfatizando que a negligência municipal em não fiscalizar adequadamente resulta em responsabilização solidária pelos danos ambientais.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 00000013/2024

Pelo presente termo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Arame - MA, torna pública para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 006/2024, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a Contratação de empresa especializada para a PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, Proposta 048541/2023, convênio 947773/2023. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO a proponente EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 21.690.520/0001-43, que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 5.509.842,66 (cinco milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, do seu objeto. ARAME-MA, 11 de junho de 2024 - JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 00000013/2024

Na qualidade de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Arame - MA, no uso das atribuições que me são conferidas, tendo em vista a realização do Processo Licitatório nº 00000014/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 006/2024, HOMOLOGO (de acordo com o inciso IV do Artigo 71 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores), e Autorizo a Contratação de empresa especializada para a PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, Proposta 048541/2023, convênio 947773/2023, conforme condições e especificações contidas no ANEXO I (Projeto Básico) deste Edital, a proponente EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 21.690.520/0001-43, que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 5.509.842,66 (cinco milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme Termo de Adjudicação de 11/06/2024. Arame - MA, 11 de junho de 2024. JOAO VICTOR PESTANA SANTIAGO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.